



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

Secretaria Municipal do Governo

LEI Nº 3.043 /

"ABRE CRÉDITO ESPECIAL PARA SUBVENCIONAR A LIGA
POÇOSCALDENSE DE FUTEBOL".

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - Fica aberto, na lei orçamentária em vigor, um crédito especial no valor de Cr\$ 30.000,00 (trinta mil cruzeiros) para subvencionar a Liga Poçoscaldense de Futebol, obedecendo a seguinte classificação:

ÓRGÃO 11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES

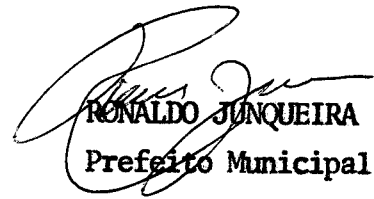
U.O. 02 - Divisão de Esportes

- 08000000 - Educação e Cultura
- 08460000 - Educação Física e Desportos
- 08462240 - Desporto Amador
- 08462242-03 - Subvenções Diversas
 - 3000 - Despesas Correntes
 - 3200 - Transferências Correntes
 - 3230 - Transferências à Instituições Privadas
 - 3231 - Subvenções Sociais Cr\$ 30.000,00

ART. 2º - O recurso para a abertura do referido crédito será o proveniente da aplicação de parte do excesso de arrecadação apurado em 30 de junho de 1980, nos termos do § 3º do art. 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 Cr\$ 30.000,00

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 26 DE NOVEMBRO DE 1980.


RONALDO JUNQUEIRA
Prefeito Municipal

